



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 204/2019 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 153/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 28/08/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

GBM – MULT SERVICE EIRELI - ME, com sede na C-189, Quadra 470, Lote 15, Casa 03, Setor Jardim América, CEP: 74.265-320, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.672.848/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Alves dos Reis, portador do RG/CI nº. 7016556 – SSP/MG e do CPF/MF sob o nº. 528.077.116-34 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 10/07/2017 – Contrato nº 112/2017 Pedido de Cotação Presencial nº 009/2017, com o objetivo de atender as necessidade técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2017002448.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, sofrerá um acréscimo equivalente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o valor anual estimado de R\$ 825.178,28 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais, vinte e oito centavos) passará a ser na ordem de R\$ 895.178,28 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e oito reais, vinte e oito centavos).

II.III – O presente termo aditivo terá a mesma vigência do Segundo Termo Aditivo.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017002448, mantendo-se





como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

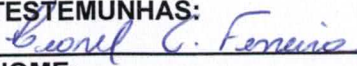
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


GBM – MULT SERVICE EIRELI - ME
RONALDO ALVES DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF: 000.303.091-93


NOME:
CPF/MF: 005 732 331 -36